



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

EDITAL Nº 102/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO AGRICULTORA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* PANAMBI

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Discentes para o Curso Agricultora Familiar, referente ao Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar alunas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultora Familiar, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela comissão de seleção específica, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso Agricultora Familiar possui o perfil profissional de capacitar profissionais para atuarem em propriedades rurais de pequeno e médio porte,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

promovendo práticas agropecuárias sustentáveis e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

1.4. A carga horária total do curso é de 200 horas presenciais, distribuídas ao longo do primeiro e segundo semestres letivos de 2025 do IFFar *Campus* Panambi, no período previsto no cronograma do item 1.8.

1.5. Serão ofertadas 30 vagas, para mulheres acima de 16 anos, sem exigência de escolaridade mínima, podendo ter o ensino fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto ou escolaridade superior.

1.6. O curso é totalmente gratuito e sem cobrança de taxa de inscrição.

1.7. As alunas farão jus a ajuda de custo na forma de auxílio, no valor de até R\$600,00. O auxílio será pago mediante efetiva presença no curso e proporcionalmente a essa, na forma de ressarcimento. O pagamento será realizado a partir da disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC, não sendo oriundo de recurso do IFFar. Não é necessária a apresentação de nenhum tipo de comprovante da utilização deste recurso.

1.8. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para inscrições	15 a 24/04/2025
Publicação da relação de inscritas	25/04/2025
Sorteio de classificadas	28/04/2025
Publicação da lista final de classificadas	29/04/2025
Matrícula	05 a 08/05/2025
Início do curso	12/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

Previsão de conclusão do curso	Até 29/08/2025
--------------------------------	----------------

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I), diretamente em um dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Panambi (endereços abaixo), no período de 15/04/25 a 24/04/25, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, de segunda a sexta-feira:

- a. CRAS Emancipar: Rua Pavão, nº 300, Bairro Pavão (antigo Pró-Menor);
- b. CRAS Arco-íris: Rua Concórdia, nº 9, Bairro Arco-íris (ao lado da UPA).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado). Em caso da candidata não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.3. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição do Anexo I, sob pena de não ter a inscrição efetivada.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.5. A seleção ocorrerá mediante sorteio por sorteador *online* e será realizada pela Comissão de Seleção, em data definida pelo cronograma.

2.6. A lista de classificação visa ao preenchimento das 30 vagas, sendo as demais candidatas consideradas suplentes. A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar Campus Panambi (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), conforme as datas previstas no cronograma (item 1.7).

2.7. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

garantida mediante a publicação do resultado final e entrega de documentos descritos em 2.8.

2.8. A matrícula ocorrerá no IFFar *Campus* Panambi, no período descrito no cronograma do item 1.7. Para efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Cartão bancário de conta corrente (conta pessoal - unicamente em seu nome e em qualquer banco, inclusive banco digital);
- d. Comprovante de residência.

2.9 O não comparecimento para matrícula ou a falta de algum documento implica na perda da vaga e chamada de suplente.

2.10 A aluna não poderá estar matriculada em mais de um curso do programa Mulheres Mil concomitantemente.

2.11 Até o cumprimento de vinte por cento (20%) da carga horária do curso, correspondendo às primeiras 40 horas de aula, candidatas suplentes poderão ser chamadas, em caso de desistência das primeiras colocadas ou ausência em mais de duas aulas consecutivas sem atestado médico.

3. DA FORMA DE OFERTA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

3.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas (mínimo de 21 alunas), tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

3.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 200 (duzentas) horas. Para receber o certificado de conclusão do curso, a estudante deverá ter, no mínimo, 75% de presença no curso, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

complementares.

3.3. As aulas presenciais estão previstas para serem realizadas nas segundas, terças e quartas-feiras, no turno da tarde, das 13 horas às 18 horas, no Prédio de Recursos Naturais do IFFar *Campus* Panambi (Rua Erechim, 960, Bairro Planalto), podendo haver alterações conforme necessidade e aviso prévio.

3.4 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada - Agricultora Familiar aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do curso, receberão o respectivo Certificado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Panambi (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), na seção Editais.

4.2. As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, as quais serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em edital específico publicado no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Panambi, na seção Editais.

4.3 Dúvidas podem ser enviadas para o email extensao.pb@iffarroupilha.edu.br, contendo no assunto MULHERES MIL.

4.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.5 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

4.6 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

não previstas neste edital.

Panambi, 15 de abril de 2025.

MARCELO BATAGLIN
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria 231/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Local de Inscrição: _____

Ficha nº: _____

Nome

Completo

1 DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Órgão Emissor: _____ Data de emissão: ____/____/____

Ocupação/Profissão: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cor/Raça: _____

Renda familiar per capita (a renda per capita é a soma de toda a renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar que dependem da renda): R\$ _____

2 ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/UF.: _____

Telefone Cel _____

E-mail (caso tiver): _____

(vide o verso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

3 ESCOLARIDADE

() Até 5º ano ensino fundamental Ano de conclusão: _____

() Até 9º ano ensino fundamental Ano de conclusão: _____

() Ensino Médio Ano de conclusão: _____

Outra: _____ Ano de conclusão: _____

4 RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo

() De 1 a 3 Salários Mínimos

() Acima de 3 Salários Mínimos

Autorizo o Instituto Federal Farroupilha o uso de imagem e voz em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão: () sim () não

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____,
(estado civil) _____, (ocupação) _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliada à Rua _____,
município de _____, declaro, para os devidos
fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental,
concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou
ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Panambi, _____ de 2025.

Assinatura